DIÁRIO — OFICIAL



PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO DECRETO FINANCEIRO Nº 063/2024 - ALTERA O QDD
EXTRATO
EXTRATO - RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRO-
CESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022.
PORTARIA
PORTARIA Nº 053/2024 - DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLI-
NAR EM FACE DA SERVIDORA ELZA GOMES DA SILVA MELO, MATRÍCULA Nº 939, E DESIGNA OS
MEMPROS DA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO FINANCEIRO Nº 063/2024 - ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNP1: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 63 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.062 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	61.000,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material De Distribuicao gratuita.	61.000,00	0,00
Total por Modalidade:	61.000,00	61.000,00
Total por Ação:	61.000,00	61.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	61.000,00	61.000,00

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.084 - MANUTENCAO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00	0,00
Total por Modalidade:	30.000,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00
Total Geral:	91.000,00	91.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.

> JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL CPF: 790.101.215-34

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 1



EXTRATO - RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022.

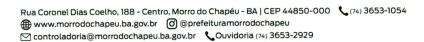


CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU CNPJ: 13.717.517/0001-48



EXTRATO - RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 CONTRATO Nº 149/2022

Extrato de rescisão a pedido do contratado, do contrato por tempo determinado de prestação de serviço do Processo Seletivo – Edital nº 001/2022 – Contrato nº149/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU – BAHIA e **DANILO ROCHA DE SOUZA**, cujo objetivo é a contratação de servidor temporário na função de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS MATEMÁTICA.** A presente rescisão se dá por ato unilateral do Contratado, a seu pedido. Morro do Chapéu – Bahia, 16 de fevereiro de 2024 – Juliana Pereira Araújo Leal – Prefeita Municipal.





PORTARIA Nº 053/2024 – DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DA SERVIDORA ELZA GOMES DA SILVA MELO, MATRÍCULA Nº 939, E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





PORTARIA Nº 053, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar em face da servidora Elza Gomes da Silva Melo, matrícula nº 939, e designa os membros da comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.283, de 22 de dezembro de 2021, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3099/2023, aberto em 24/10/2023 pelo Departamento de Recursos Humanos, informando que a servidora Elza Gomes da Silva Melo, matrícula nº 939, é acusada de cometer ato infracional no serviço público, por se ausentar intencionalmente ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

CONSIDERANDO que o Título III (artigos 134 a 217) da Lei Municipal nº 1.283/2021 dispõe sobre o Regime Disciplinar dos servidores públicos do Município de Morro do Chapéu:

CONSIDERANDO que o Art. 161 da Lei Municipal nº 1.283, de 22 de dezembro de 2021, estatuto do Servidor Público de Morro do Chapéu, obriga a autoridade municipal a proceder com instauração de processo administrativo quando o servidor público pratica irregularidade funcional;

CONSIDERANDO que o servidor que se ausentar intencionalmente do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, de acordo com o § 2º, do art. 151, configura abandono de cargo, sendo passível de aplicação da pena de demissão, conforme inciso II, do art. 151, ambos da Lei Municipal nº 1.283/2021;

CONSIDERANDO que a legislação vigente resguarda a todos o direito da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído à servidora Elza Gomes da Silva Melo, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula nº 939, em vista da ausência ininterrupta ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, conforme consta no Processo Administrativo nº 3099/2023.







- Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a comissão processante pelos servidores efetivos e membros titulares, Gean Carlo Pereira Rocha Matrícula nº 186, Fabrícia Gomes da Rocha Oliveira matrícula nº 8.669 e Eliete Pinho dos Santos matrícula nº 1.845, sob a presidência do primeiro.
- § 1°. O presidente da Comissão Processante deverá designar um membro para secretariá-lo, nos termos do art. 164, parágrafo 1°, Lei Municipal nº 1.283/2021.
- § 2º. Em caso de impedimento de participação de membro titular da comissão processante, o mesmo poderá ser substituído pelos servidores efetivos suplentes Wliara Miranda Rocha matrícula nº 308, Valdina Jesus da Cunha matrícula nº 2017 e Caroline Barberino Bizerra matrícula nº 17129.
- Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- **Art. 4º.** A Comissão, ora designada, deverá lavrar, após 3 (três) dias após a publicação desta portaria, termo de indiciação, e terá prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, podendo tal prazo der prorrogado por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, conforme art. 180, da Lei Municipal nº 1.283/2021.
- Art. 5°. Após a apresentação da defesa, a comissão deverá elaborar o relatório conclusivo, dando ciência à esta autoridade instauradora, para julgamento.
- Art. 6°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2024.

JULIANA P. ARAÚJO LEAL Prefeita Municipal de Morro do Chapéu

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 \(\lambda_{(74)} 3653-1054 \)

www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu

gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br Couvidoria (74) 3653-2929